

The cover features a dark blue background with abstract green geometric shapes and a faint, semi-transparent candlestick chart. A large white arrow points upwards and to the right, and a thin green line forms a partial frame around it.

Informativo
Financial
Services
Junho 2024



Apresentação

A MCS Markup é uma empresa *full service* de consultoria e gestão empresarial. Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 350 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações e práticas do mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Rio de Janeiro

Líder do escritório

ANDRÉ SIMÕES

andre.simoes@mcsmarkup.com.br

São Paulo

Líder do escritório

MARCELO MUSIAL

marcelo.musial@mcsmarkup.com.br

Vitória

Líder do escritório

AZIZ BEIRUTH

aziz.beiruth@mcsmarkup.com.br

Curitiba

Líder do escritório

LUIS DELFES

luis.delfes@mcsmarkup.com.br

66 O sucesso geralmente vem para aqueles que estão ocupados demais para procurar por ele. 99

———— Henry David Thoreau

Índice

Fundos de investimento _____ **8**

CVM Emite Ofício-Circular para Melhorar Transparência e Comparabilidade das Taxas de Fundos de Investimento _____ 9

Dia Mundial do Meio Ambiente e o Papel dos Investimentos na Sustentabilidade _____ 10

Inteligência Artificial aplicada a Resolução 175 da CVM _____ 11

Cooperativas de crédito _____ **13**

Programa de empréstimos emergenciais para empresas afetadas pelas inundações no Rio Grande do Sul _____ 14

Devolução da MP 1.227/2024: uma vitória para o setor produtivo brasileiro _____ 15

Expansão do Pronampe: cooperativas de crédito gaúchas fortalecem apoio às micro e pequenas empresas _____ 16

Instituições financeiras reguladas pelo BACEN_____ **17**

STF determina nova correção para contas do FGTS com base no IPCA_____18

Banco Central avança no desenvolvimento do Real Digital_____19

Entidades fechadas de previdência privada_____ **20**

Esclarecimento sobre a Incidência do ITCMD em Planos de
Previdência Privada_____21

Inovações em inteligência artificial para a previdência complementar_____22

Meios de pagamento / Fintechs_____ **23**

Inclusão de criptoativos em regras de tarifas: ANBIMA propõe
mudança ao Banco Central_____24

Pix por aproximação: a nova era dos pagamentos no Brasil_____25

O crescimento do pix e a diversificação dos pagamentos
no Brasil em 2023_____26

Fundos de Investimentos

CVM Emite Ofício-Circular para Melhorar Transparência e Comparabilidade das Taxas de Fundos de Investimento

CVM Foca na Transparência: Novo Ofício-Circular Promove Clareza nas Taxas de Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou o Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SIN, que trata sobre transparência e comparabilidade das taxas devidas aos prestadores de serviços dos fundos de investimento.

O documento aborda questões importantes sobre a divulgação de taxas de forma segregada, considerando os modelos comerciais praticados no mercado, e a possibilidade de pagamento de taxa de performance a distribuidores, mesmo para fundos destinados ao público em geral.

A Resolução CVM nº 175, estabeleceu a necessidade de indicar as taxas de administração, distribuição e custódia de maneira separada. No entanto, a segregação dessas taxas tornou-se um desafio para a indústria, pois os acordos comerciais geralmente consideram uma taxa única, cuja divisão entre os prestadores de serviços pode variar.

Em resposta a esses desafios, o ofício permite a indicação de uma Taxa Global nos documentos da classe ou subclasse de investimentos, desde que a transparência desejada pela CVM seja garantida. A Taxa Global deve incluir o somatório das taxas de administração, gestão, distribuição máxima e estruturação de previdência, quando aplicável.

O Ofício também permite que as taxas máximas de administração e gestão sejam informadas de forma consolidada nos documentos regulamentares dos fundos.

Dia Mundial do Meio Ambiente e o Papel dos Investimentos na Sustentabilidade

Ativos que incentivam práticas sustentáveis ganham destaque na B3 durante essa data

No mês de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, data importante para que os investidores considerem os impactos ambientais de seus investimentos e promovam práticas sustentáveis.

A bolsa de valores brasileira, oferece opções de ativos que incentivam práticas florestais sustentáveis.

Na B3, investidores podem optar por Títulos Verdes, Sociais e Sustentáveis, que financiam projetos com impacto socioambiental positivo. Estes títulos são negociados nos mercados de capitais. Os Sustainability-Linked Bonds (SLB) também são uma opção, vinculando suas características financeiras ao cumprimento de metas ESG (Ambiental, Social e Governança).

Ações Verdes, ou BAV (B3 Ações Verdes), são outra iniciativa em desenvolvimento na B3. Este projeto identifica empresas cujas atividades contribuem para a proteção do meio ambiente e o combate às mudanças climáticas, incentivando práticas empresariais alinhadas com os princípios ESG.

Inteligência Artificial aplicada a Resolução 175 da CVM

Tecnologia garante o rastreamento de informações com maior precisão e eficiência

No mundo financeiro, onde a precisão e a eficiência são primordiais, a inteligência artificial (AI) está se tornando uma ferramenta cada vez mais valiosa. Uma das inovações mais promissoras nesse campo é a Geração de Aumento por Recuperação (RAG, na sigla em inglês). Para os profissionais do mercado financeiro, pouco familiarizados com os desafios da AI, entender como o RAG pode ser aplicado pode ser um divisor de águas.

A Resolução 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil estabelece diretrizes rigorosas para a documentação e arquivamento de informações relacionadas a transações e operações financeiras. Essa resolução busca garantir a transparência e a rastreabilidade das atividades financeiras, um elemento crucial para a regulação e supervisão do mercado financeiro.

A aplicação da tecnologia RAG (Retrieval-Augmented Generation), uma forma avançada de inteligência artificial focada em processamento de linguagem natural, pode ser extremamente benéfica neste contexto. RAG funciona combinando

técnicas de recuperação de informações com geração de texto, permitindo que o sistema busque dados relevantes de um banco de dados extenso e, em seguida, use esses dados para gerar respostas informativas e precisas.

No caso específico de conformidade financeira, a integração do RAG em bancos de dados privados permite que as instituições financeiras automatizem parte do processo de revisão de conformidade. Por exemplo, se um analista precisa verificar se uma transação específica está em conformidade com a legislação vigente, ele pode utilizar o RAG para consultar o banco de dados. O sistema RAG buscaria instantaneamente informações relevantes de diferentes partes do banco de dados, como detalhes da transação, contextos anteriores similares, e regulamentações aplicáveis, compilando tudo isso em um relatório conciso.

Essa capacidade de rápida recuperação e síntese de informações não só economiza tempo, mas também aumenta a precisão das análises ao reduzir o potencial de erro humano. Adicionalmente, facilita significativamente o trabalho dos analistas financeiros, que podem se concentrar em avaliações mais complexas e tomadas de decisão, em vez de gastar tempo buscando manualmente as informações necessárias em grandes volumes de dados.

O time de Inovação e Transformação Digital da MCS Markup, em conjunto com seu time de Financial Services, têm estudado a aplicação de inteligência artificial para ganho de eficiência em atividades de instituições reguladas pelo BACEN e CVM. Estamos otimistas com cenários de busca semântica de informações, cruzamento de dados e sumarização de conteúdo por AI como formas de otimização dos trabalhos. Para saber mais sobre aplicação de tecnologias digitais par melhorar suas rotinas, entre em contato com a MCS Markup.



Texto elaborado a partir da contribuição do sócio Felipe Rosa da área de Inovação e Transformação Digital da MCS Markup

Cooperativas de crédito

Programa de empréstimos emergenciais para empresas afetadas pelas inundações no Rio Grande do Sul

Empresas terão três linhas de crédito à disposição, com subsídios que totalizam 15 bilhões

Em razão dos impactos climáticos sofridos pelo Rio Grande do Sul, as empresas, produtores rurais e microempreendedores afetados pelas inundações já poderão solicitar empréstimos do programa emergencial do BNDES.

O programa emergencial do BNDES destinado ao Rio Grande do Sul conta com um montante de R\$ 15 bilhões, distribuído em três linhas de crédito distintas, destinadas para a compra de máquinas e equipamentos, construção e reforma de fábricas e estabelecimentos comerciais ou para fornecer um capital de giro emergencial para que as empresas possam recompor seus estoques e cobrir outros gastos necessários para a retomada de suas atividades.

O programa oferece condições de pagamento com juros de até 0,6% ao mês, com até 10 anos para pagamento, e dois anos de carência, a depender da linha de crédito escolhida.

Para ter direito ao empréstimo, a empresa deve comprovar que atua em um dos 95 municípios onde foi decretado estado de calamidade pública e declarar que sofreu perdas e danos causados pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

A liberação dos fundos começou no dia 21/06/2024, e as linhas de crédito estarão disponíveis por um ano.

Além disso, o BNDES implementou a suspensão por um ano das parcelas de financiamentos contratados por empresas e produtores rurais das cidades afetadas.

Devolução da MP 1.227/2024: uma vitória para o setor produtivo brasileiro

Medida foi considerada inconstitucional pelo presidente do Congresso Nacional, por não trazer previsão da anterioridade nonagesimal

O presidente do Congresso Nacional anunciou a devolução da Medida Provisória (MP) 1.227/2024, que restringia o uso de créditos do PIS/Cofins para compensar perdas arrecadatórias decorrentes da desoneração da folha de pagamentos.

A MP foi considerada inconstitucional pelo presidente do Congresso. Ele argumentou que a medida deveria ter respeitado o prazo de 90 dias para entrar em vigor, conforme exige a Constituição. A decisão foi tomada devido ao impacto significativo que a MP traria ao setor produtivo nacional.

A medida foi comemorada pelas principais confederações sindicais, por entenderem que a medida ia contra o princípio de aproveitamento amplo dos créditos tributários, crucial para a competitividade das empresas brasileiras.

As entidades alertaram que se a MP não fosse devolvida rapidamente, resultaria em um aumento do custo Brasil e em dificuldades financeiras para muitas empresas, em especial as cooperativas, que teriam de buscar empréstimos ou reduzir seu capital de giro.

Com isso, devolução da MP 1.227/2024 representa um passo importante para proteger o setor produtivo nacional de uma mudança tributária abrupta e potencialmente prejudicial. Acredita-se que a mobilização das entidades foi crucial para a adoção dessa medida, ressaltando a importância de um diálogo contínuo entre o governo e os setores produtivos do país.

Expansão do Pronampe: cooperativas de crédito gaúchas fortalecem apoio às micro e pequenas empresas

Medida deve ampliar o acesso a créditos para micro, pequenas e médias empresas

Foi publicada a Medida Provisória (MP) nº1.226/24, que permite às cooperativas de crédito do Rio Grande do Sul operarem créditos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Anteriormente, apenas o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal eram responsáveis pela gestão desses créditos, que totalizam R\$ 2 bilhões. Essa medida, divulgada em 29 de maio pelo governo federal, veio em resposta a solicitações do Sistema Ocergs, da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e de outras lideranças do setor cooperativo, visando apoiar aqueles afetados por recentes tragédias no estado.

O principal objetivo dessa iniciativa é aumentar a abrangência e o acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresa, pois, com as cooperativas de crédito operando os valores do Pronampe, mais gaúchos poderão ser beneficiados, dado que essas cooperativas estão presentes em 97% dos municípios do estado.

Instituições financeiras reguladas pelo BACEN

STF determina nova correção para contas do FGTS com base no IPCA

Correção deve ser aplicada somente para depósitos futuros

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que as contas do FGTS não podem mais ser corrigidas apenas pela Taxa Referencial (TR). A partir de agora, as contas deverão ser corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é o principal indicador da inflação no Brasil.

Essa nova forma de correção será aplicada a depósitos futuros a partir da data da decisão do STF e não terá efeito retroativo.

O caso começou a ser julgado pelo STF após uma ação protocolada em 2014, em que se argumentava que a correção pela TR, que resultava em um rendimento próximo de zero, não remunerava adequadamente os correntistas, ficando abaixo da inflação real.

Após a entrada da ação no STF, foram implementadas leis que passaram a corrigir as contas com juros de 3% ao ano, distribuição de lucros e correção pela TR. No entanto, a correção continuava insuficiente frente à inflação, o que motivou a recente decisão do STF de adotar o IPCA como novo índice de correção.

Banco Central avança no desenvolvimento do Real Digital

Segunda fase de testes envolve a elaboração de smart contracts por parte dos próprios participantes do projeto

O Banco Central do Brasil, dando continuidade ao desenvolvimento do Drex, o Real Digital, aprovou a Resolução BCB 382, que atualiza o regulamento do projeto-piloto da Plataforma Drex, introduzindo diversas melhorias e permitindo a incorporação de novos ativos e serviços.

As mudanças aprovadas possibilitam a inclusão de negócios baseados em ativos fora da competência regulatória do Banco Central, que poderão ser testados em cooperação com seus respectivos reguladores. A infraestrutura de Tecnologia de Registro Distribuído (DLT) desenvolvida para o Piloto Drex mostrou-se viável para transações com os ativos testados até o momento.

Na segunda fase do Piloto Drex, será testada a viabilidade de os participantes do projeto elaborarem seus próprios smart contracts, que são programas que operam de em redes com DLT. uma evolução em relação à fase anterior, onde apenas o Banco Central desenvolvia esses contratos.

Apesar dos avanços, as soluções tecnológicas de privacidade testadas até agora não demonstraram a maturidade necessária para atender todos os requisitos jurídicos relacionados à proteção de dados pessoais

Para ampliar a discussão sobre casos de uso, o Banco Central convocará a sociedade para o envio de novas propostas de participação no Piloto Drex durante o terceiro trimestre de 2024.

Entidades fechadas de previdência privada

Esclarecimento sobre a Incidência do ITCMD em Planos de Previdência Privada

Proposta que envolvia a incidência de impostos sobre a planos de previdência não chegou a ser levada ao legislativo

Nos últimos dias, houve uma circulação de desinformações a respeito da incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) sobre planos de previdência privada com fins sucessórios, tais como o PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e o VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre). Essas informações equivocadas não correspondem à realidade atual.

Recentemente, houve uma proposta preliminar para a inclusão desse imposto sobre planos de previdência privada no contexto sucessório, dentro do projeto de lei complementar para a regulamentação da Reforma Tributária, que estava sendo discutido entre os Estados e o Distrito Federal. No entanto, essa proposta foi descartada na revisão final feita pelo governo federal antes do envio do texto ao Legislativo.

O equívoco surgiu quando uma versão preliminar e defasada do projeto, que ainda incluía a cobrança do ITCMD sobre previdência privada, foi divulgada pela imprensa, levando a uma repercussão incorreta sobre o assunto.

A Constituição Brasileira assegura o direito à herança como um direito fundamental, garantindo que o patrimônio do falecido seja transmitido aos herdeiros conforme as leis civis, sem interferência indevida do Estado.

Inovações em Inteligência Artificial para a Previdência Complementar

Inovações que envolvem melhorias na coleta de dados e monitoramento de riscos devem estar em vigor a partir de 2026

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) está adotando medidas importantes para a modernização de suas operações ao ser selecionada em dois projetos do edital público MCTI/FINEP/FNDCT/MGISP/ENAP, que visam o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas em inteligência artificial (IA).

O primeiro projeto será voltado para o desenvolvimento de uma solução tecnológica voltada para a melhoria da coleta de dados sobre investimentos realizados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). Espera-se que essa tecnologia proporcione mais transparência, segurança e agilidade nas análises de monitoramento.

O segundo projeto receberá subvenção para contribuir com o desenvolvimento de uma ferramenta de monitoramento dos riscos atuariais das EFPC. Utilizando inteligência artificial, a solução permitirá estimar o risco de insolvência nos planos de benefícios, oferecendo uma ferramenta para identificar riscos.

Essas inovações têm um prazo de desenvolvimento de até 24 meses e devem estar em pleno funcionamento a partir de 2026, prometendo aumentar significativamente a segurança e a transparência de todo o sistema de previdência complementar fechado, beneficiando participantes e assistidos.

Meios de pagamento / Fintechs

Inclusão de criptoativos em regras de tarifas: ANBIMA propõe mudança ao Banco Central

Proposta garante mais transparência e segurança aos investidores

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) submeteu ao Banco Central uma proposta para incluir criptoativos e processos de tokenização nas regras de cobrança de tarifas de produtos de investimento. Esta proposta sugere a revisão da Resolução 3.919, a fim de contemplar serviços específicos como custódia, corretagem, transferência e empréstimo de criptoativos.

O objetivo é garantir maior transparência e segurança jurídica para os investidores, acompanhando a evolução dos mercados financeiros e as práticas internacionais. A inclusão destes ativos nas regras visa evitar ambiguidades e proporcionar uma estrutura mais clara para a cobrança de tarifas, beneficiando tanto instituições financeiras quanto investidores.

A Associação ressaltou a necessidade de regulamentação adequada para acompanhar o crescimento e a popularização dos criptoativos no mercado brasileiro. Esta medida também busca alinhar as normas locais às práticas globais, promovendo um ambiente de investimento mais robusto e transparente.

Pix por aproximação: a nova era dos pagamentos no Brasil

Ferramenta deve facilitar ainda mais os serviços de pagamento, tornando o PIX ainda mais competitivo frente aos pagamentos com cartão de débito e crédito

O Banco Central do Brasil está expandindo as funcionalidades do Pix com a introdução dos pagamentos por aproximação. Essa nova tecnologia permitirá que os usuários façam transações de forma ainda mais prática, utilizando carteiras digitais como Google Pay e Apple Pay, além dos métodos tradicionais.

A adoção do Pix por aproximação segue a tendência global de pagamentos sem contato, que se popularizou ainda mais durante a pandemia de COVID-19 devido à necessidade de minimizar o contato físico. Além disso, a integração com serviços de pagamento internacional visa facilitar o comércio e as remessas de dinheiro, conectando o Brasil de forma mais eficiente ao mercado global.

Em resumo, o Pix por aproximação representa um passo significativo na modernização do sistema financeiro brasileiro, alinhando-se às práticas internacionais e respondendo às necessidades dos usuários por maior praticidade e segurança nas transações financeiras.

O crescimento do pix e a diversificação dos pagamentos no Brasil em 2023

Praticidade e agilidade tornam a ferramenta cada dia mais utilizada entre os brasileiros

Em 2023, o sistema de pagamento instantâneo Pix representou 39% das transações de pagamento no Brasil, segundo dados do Banco Central.

Este crescimento posiciona o Pix como uma das principais formas de pagamento, quase rivalizando com os cartões de crédito, débito e pré-pagos, que juntos somaram 41% das transações.

Este avanço do Pix pode ser atribuído à sua praticidade, permitindo transferências rápidas e sem custo, o que o torna especialmente atrativo para transações diárias.

Outro aspecto destacado é o crescente uso de dispositivos móveis para realizar pagamentos. Em 2023, 82% das transações foram feitas via celular, refletindo a tendência global de digitalização dos serviços financeiros. Este fenômeno está alinhado com a necessidade crescente por conveniência e rapidez nas transações.

Além do Pix e dos cartões, outros meios de pagamento, como boletos e transferências bancárias tradicionais, continuam a ser utilizados, mas em menor proporção. A diversificação dos métodos de pagamento é essencial para atender às diferentes necessidades e preferências dos consumidores.

Esse cenário demonstra a importância da inovação tecnológica no setor financeiro e como novas ferramentas podem rapidamente se tornar indispensáveis para a população. O sucesso do Pix exemplifica como uma solução bem implementada pode transformar os hábitos de consumo e impulsionar a economia digital.

Principais Executivos



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária e Tributária



Carlos Carneiro
Outsourcing



Marcelo Musial
Consultoria Previdenciária e Tributária



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Lígia Sodré
Transaction Services



Romulo Caputo
Auditoria Externa e Consultoria Contábil



Walter Neumayer
Auditoria Externa e Consultoria Contábil



Alexandre Bragança
Transaction Services



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Fabio Jimenez
Transaction Services



Aziz Beiruth
Finanças Corporativas



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Tatiana Martins
Financial Services



Julio Mota
Consultoria Tributária



www.mcsmarkup.com.br

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a

partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

© 2024 MCS Markup Auditoria Consultoria e Contabilidade.
Todos os direitos reservados.

mcs
markup